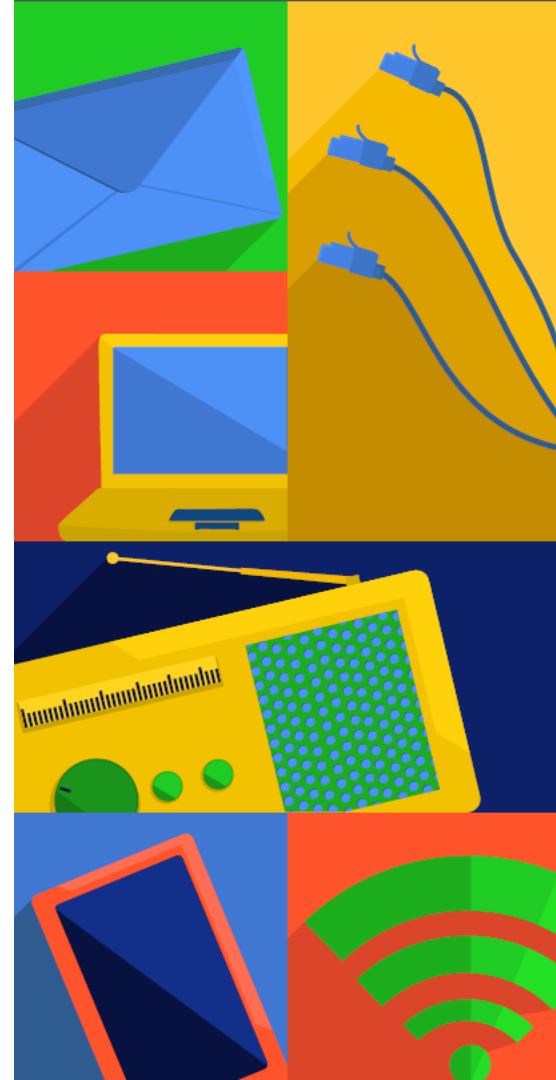
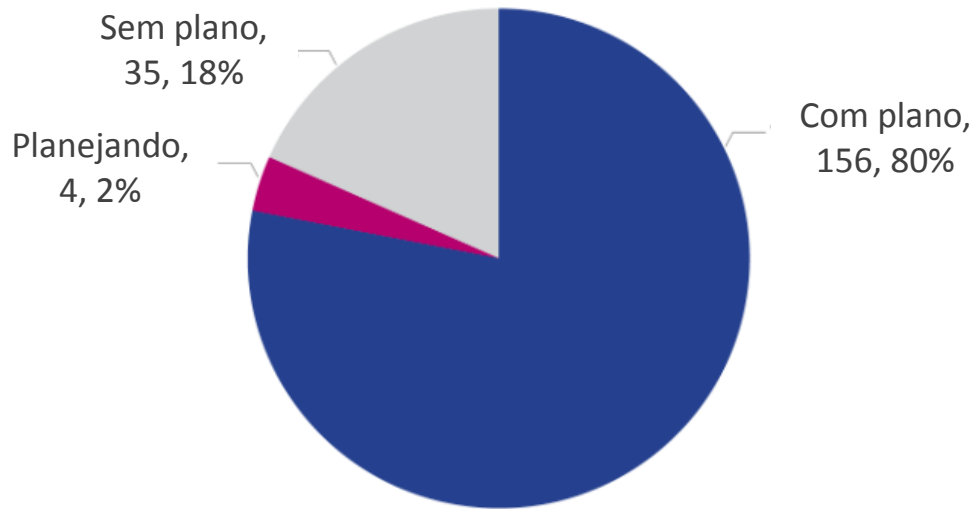


# Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

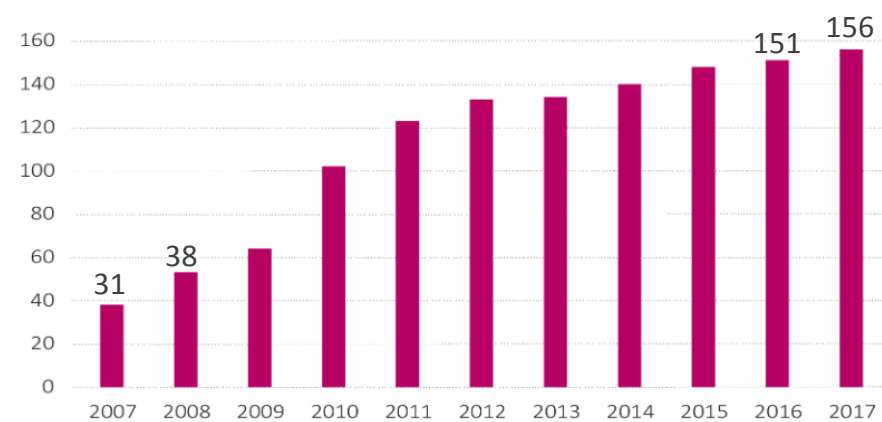
A POLÍTICA DE BANDA LARGA DO  
GOVERNO FEDERAL



# Panorama mundial



Número de países com Plano de Banda Larga



20% dos países pesquisados ainda não tem plano de banda larga implementado.

# Programa Nacional de Banda Larga



**INSTITUÍDO** EM 2010  
DECRETO Nº 7.175  
DE 12 DE MAIO

**REALIDADE** 2009  
**16,2 MILHÕES** DE DOMICÍLIOS  
COM ACESSO À INTERNET

**META** 2014  
**35,0 MILHÕES** DE DOMICÍLIOS  
COM ACESSO À INTERNET

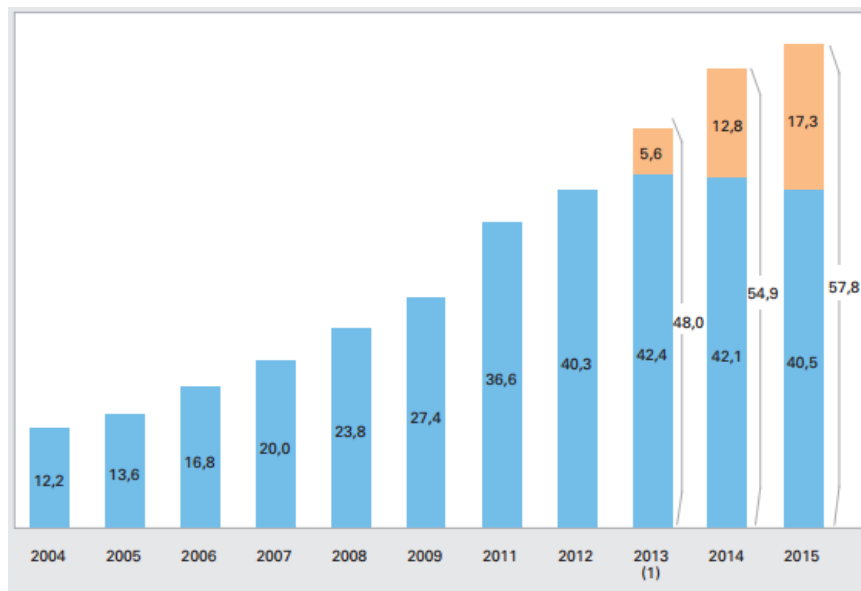
**REALIDADE** 2014  
**36,8 MILHÕES** DE DOMICÍLIOS  
COM ACESSO À INTERNET

**REALIDADE** 2015  
**39,3 MILHÕES** DE DOMICÍLIOS  
COM ACESSO À INTERNET

Fonte: [PNAD 2015](#) (IBGE).

# Aumento da demanda

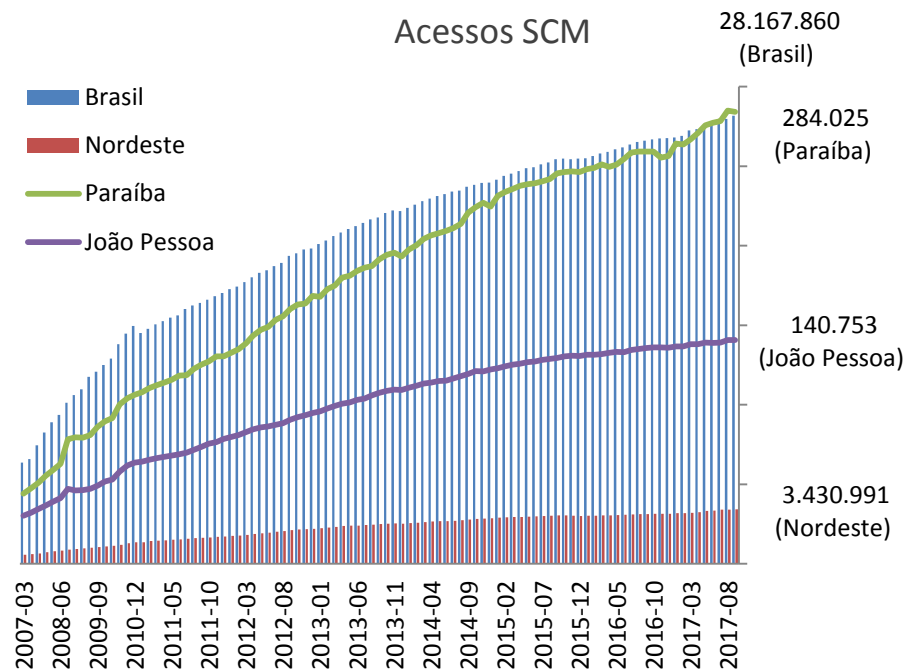
% de domicílios com acesso à internet (2015)



■ Domicílios com utilização de Internet por meio de microcomputador  
■ Domicílios com utilização de Internet somente por meio de outros equipamentos

Fonte: [PNAD 2015](#) (IBGE).

Acessos SCM



28.167.860 (Brasil)

284.025 (Paraíba)

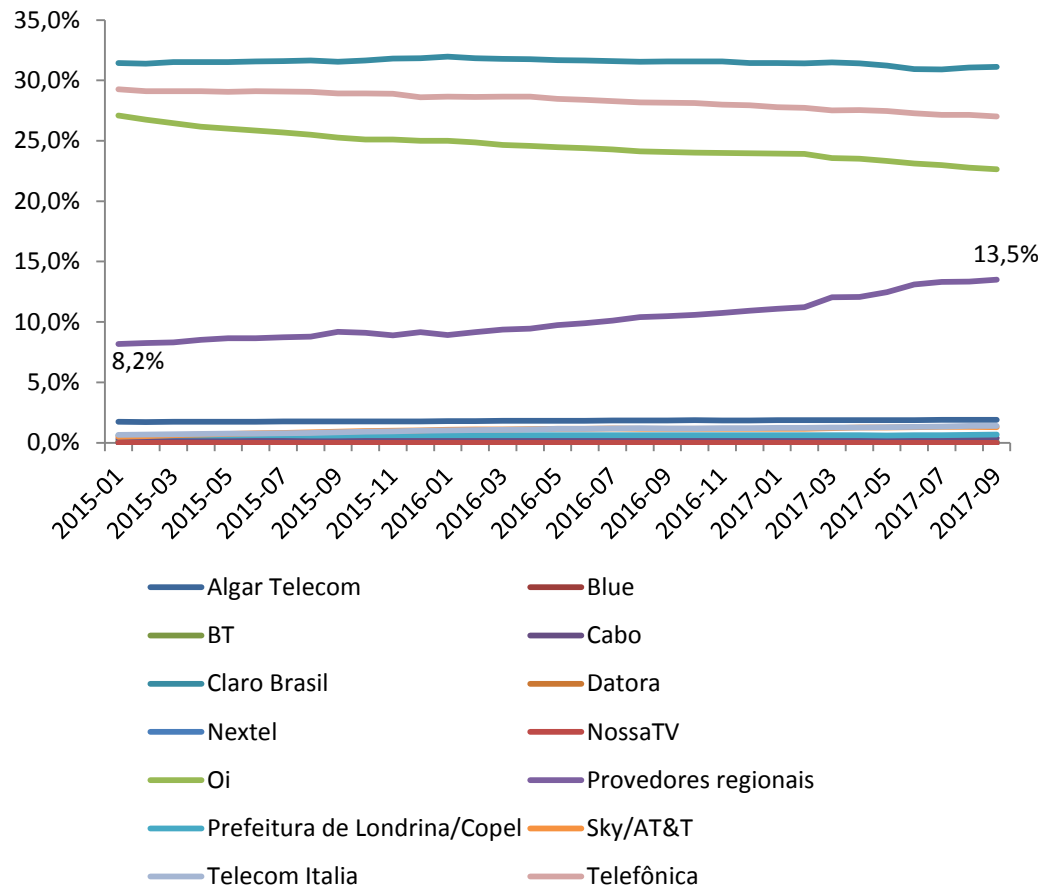
140.753 (João Pessoa)

3.430.991 (Nordeste)

Fonte: Anatel ([Dados SCM](#)).

# Densidade e participação de mercado

Regiões	Densidade por 100 domicílios	Regiões	Densidade por 100 domicílios
DF	72,18	SE	24,58
SP	65,68	RR	23,32
SC	52,25	<b>PB</b>	<b>22,78</b>
PR	50,36	TO	21,62
RJ	49,90	PE	17,62
RS	43,66	PI	17,12
MS	41,85	BA	16,7
MG	39,67	AL	15,35
GO	39,65	PA	14,36
ES	38,57	MA	12,22
MT	34,15		
RN	29,43	<b>Brasil</b>	41,1
AP	28,89	<b>Sudeste</b>	54,94
RO	25,78	<b>Sul</b>	48,21
AM	25,44	<b>Centro-Oeste</b>	44,8
AC	25,33	<b>Norte</b>	20,15
CE	24,65	<b>Nordeste</b>	19,07



Fonte: Anatel ([Dados SCM](#)).

## GOVERNO

## MCTIC ABRE CONSULTA SOBRE O PLANO NACIONAL DE CONECTIVIDADE

Texto propõe diretrizes para políticas públicas de expansão da banda larga fixa e móvel. MCTIC passaria a comandar a implantação de cidades inteligentes, e Telebras não poderia atuar em cidades onde há competição de operadoras.

RAFAEL BUCCO — 18 DE OUTUBRO DE 2017

COMPARTILHE



## Expansão de banda larga é foco da nova política de telecomunicações do governo

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) lançou nesta quarta-feira, 18, consulta pública para incentivar expansão de redes fixa e móvel de internet

18/10/2017 | 16h09



■ Por Anne Warth, de Brasília - O Estado de S.Paulo

Política

### Governo abre consulta pública para revisar políticas de telecomunicações

Compartilhar: [f](#) [G+](#) [t](#)

URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/p>

18/10/2017 12h34 [B](#) Brasília

Pedro Peduzzi - Repórter da Agência Brasil



O ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, lança consulta pública sobre o decreto de políticas de telecomunicações Antonio Cruz/Agência Brasil

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) abre hoje (18) uma consulta pública com o objetivo de coletar sugestões para a preparação de decretos que revisarão parte da regulamentação que trata dos investimentos públicos a serem aplicados no setor de telecomunicações. A consulta se inicia à tarde, na plataforma do [Centro de Gestão e Estudos Estratégicos \(CGEE\)](#).

De acordo com o secretário de Telecomunicações do ministério, André Borges, o prazo para a consulta pública será

## Consulta pública sobre o decreto de políticas de telecomunicações

Quando: de 18/10/2017 a 17/11/2017

Onde: <http://www.cgee.org.br/ConsultaPublicaTelecom>

Dúvidas ou esclarecimentos: [consultas@cgee.org.br](mailto:consultas@cgee.org.br)

# Quadro normativo atual



## Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.733, DE 10 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 76 e 84, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997,

### DECRETA:

Art. 1º As políticas públicas de telecomunicações, abrangendo a orga aspectos, a indústria e o desenvolvimento tecnológico, nos termos dos [arts. 1º e 2º](#) e diretrizes estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Federal, inclusive suas entida



## Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.175, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, e na Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL com de tecnologias de informação e comunicação, de modo a:

I - massificar o acesso a serviços de conexão à Internet em banda larga,



## Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.776, DE 11 DE MAIO DE 2016

Institui o Programa Brasil Inteligente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, caput, inciso IV e inciso VI, alínea "a", da Constituição,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Brasil Inteligente, com a finalidade de buscar a universalização do acesso à internet no País.

Art. 2º Para alcançar a finalidade indicada no art. 1º, o Programa Brasil Inteligente terá os seguintes objetivos:

I - expandir as redes de transporte em fibra óptica;

# Estrutura da minuta de Decreto

## Objetivos

Gerais

Serviços de telecomunicações

Desenvolvimento tecnológico das telecomunicações

## Diretrizes

Política de inclusão digital

Anatel

**Aplicação de recursos públicos na implantação de infraestrutura de banda larga**

Cidades Inteligentes

## Regulação

- Termos de ajustamento de conduta
- Outorga onerosa de autorização de uso de radiofrequência
- Atos regulatórios em geral



## Investimentos

- Redes de transporte de alta capacidade
- Redes de acesso em banda larga móvel
- Redes de acesso em banda larga fixa



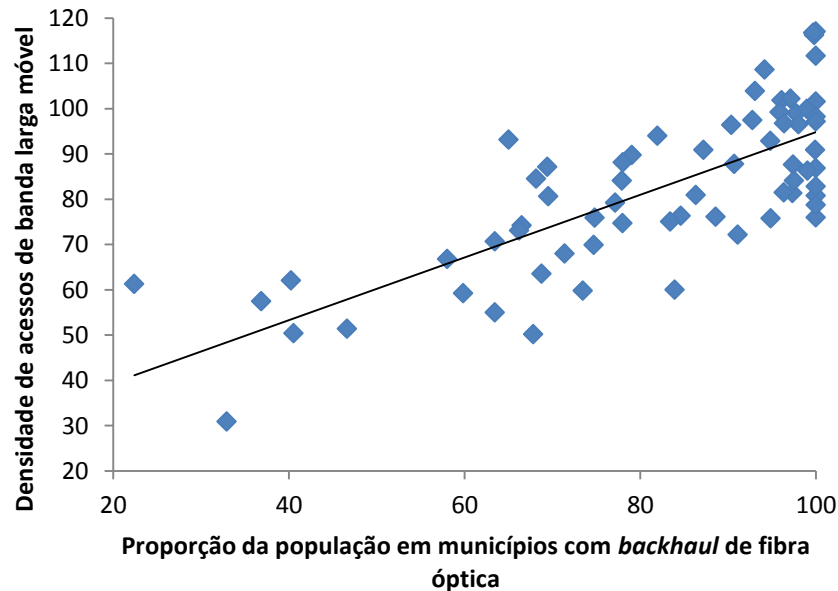
# Diretrizes para investimento

Redes de transporte de alta capacidade:

- Cidades, vilas e aglomerados rurais que ainda não disponham dessa infraestrutura
- Localidades com projetos aprovados de implantação de cidades inteligentes

Região	Todos os municípios	Municípios sem backhaul de fibra óptica	Municípios com backhaul de fibra óptica
Norte	5,5	1,0	7,2
Nordeste	5,5	1,4	7,1
Centro-Oeste	14,1	4,1	15,0
Sul	15,8	4,3	16,2
Sudeste	18,1	4,4	19,2
Brasil	12,9	2,2	14,7

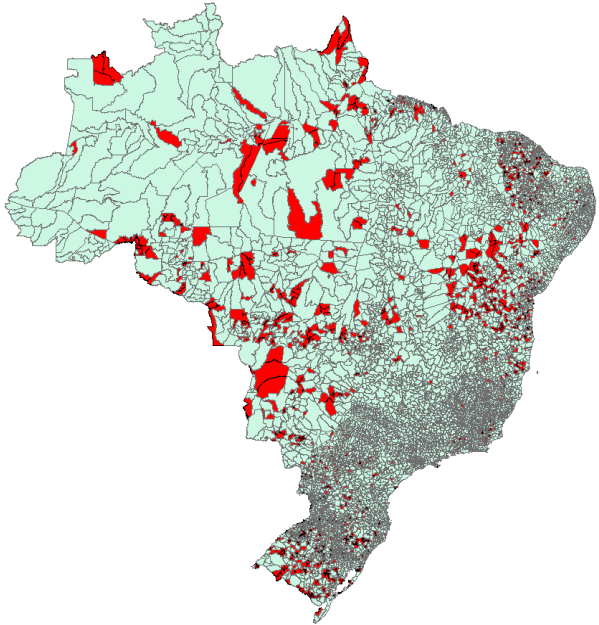
Densidade de acessos de banda larga fixa, segundo presença de *backhaul* de fibra óptica no município, por grande região



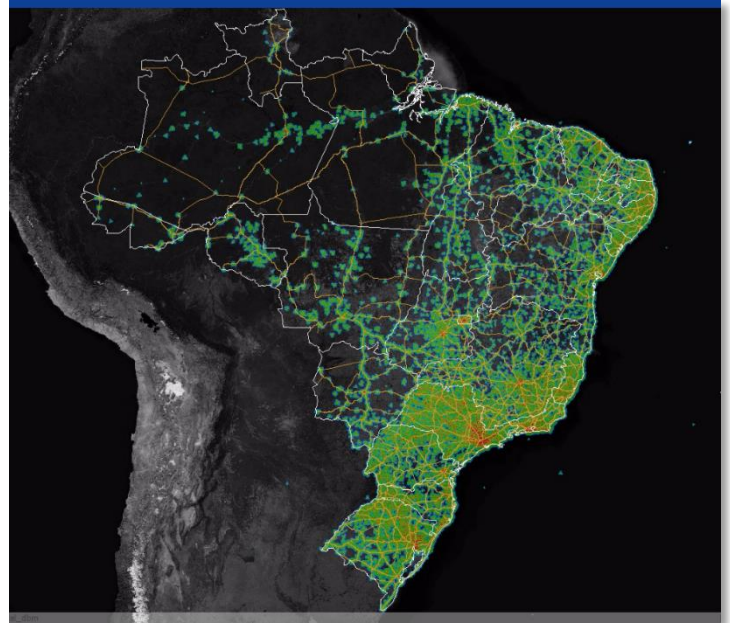
# Diretrizes para investimento

Redes de acesso em banda larga móvel:

- Vilas, aglomerados rurais e rodovias federais com, no mínimo, tecnologia 3G;
- Cidades com, no mínimo, tecnologia 4G.



2.209 distritos não sede (47%) sem antena 3G instalada

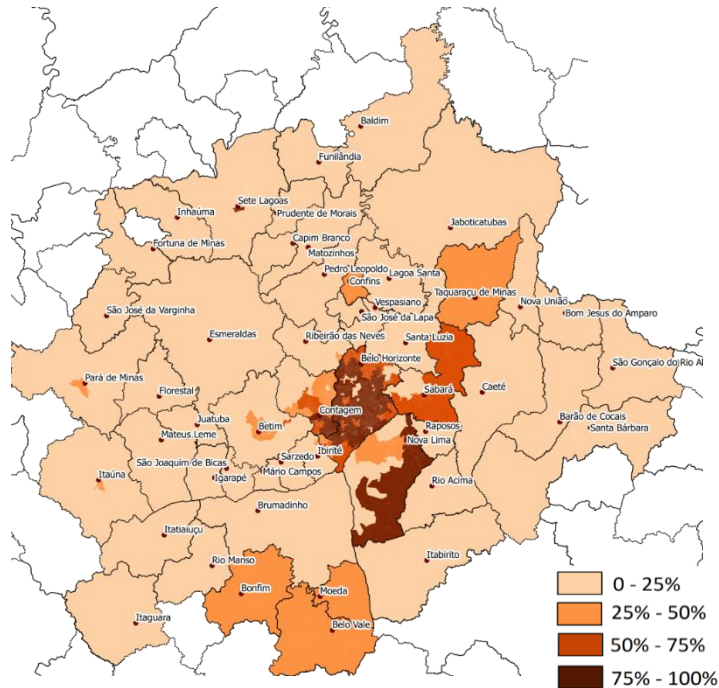


Dos 125.148,30 km de extensão de rodovias federais,  
95.643,72 km (76,4%) são cobertos com SMP

# Diretrizes para investimento

Redes de acesso de banda larga fixa:

- Setores censitários sem oferta de acesso à Internet por meio desse tipo de infraestrutura



60%  
< 30 Mb/s

45%  
< 10 Mb/s

# Diretrizes para investimento

MCTIC estabelece metas quantitativas

75% de municípios com *backhaul* de fibra óptica  
100% das vilas com 3G+  
60% da população coberta por redes de acesso em banda larga fixa de alta capacidade (30 Mb/s+)

Critério preferencialmente seguido pela Anatel

Localidades com **maior população potencialmente beneficiada**, de acordo com critérios objetivos divulgados pela Agência

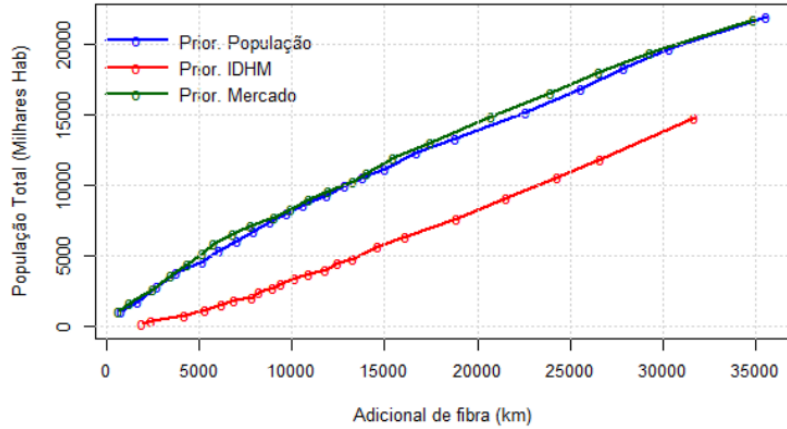
Anatel pode considerar

Localidades relevantes para outras políticas públicas federais

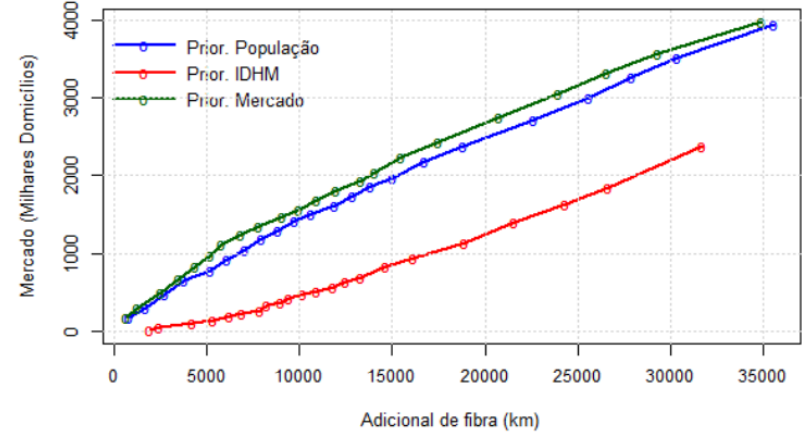
Localidades em que haja presença relevante de provedores regionais de acesso à Internet em banda larga

# Diretrizes para investimento

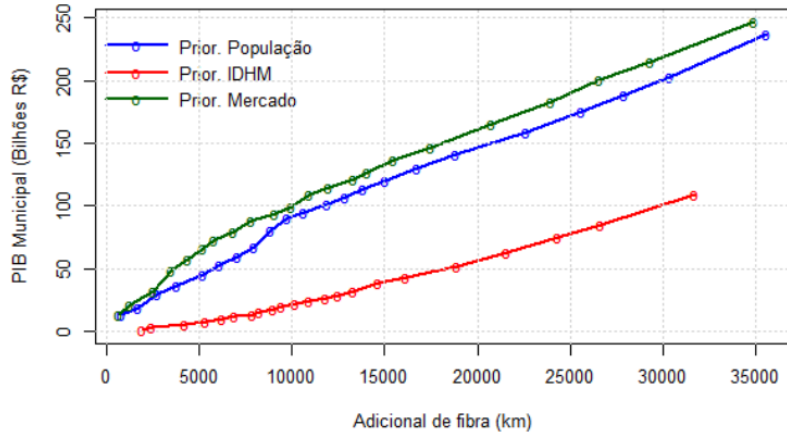
## População Total Atingida



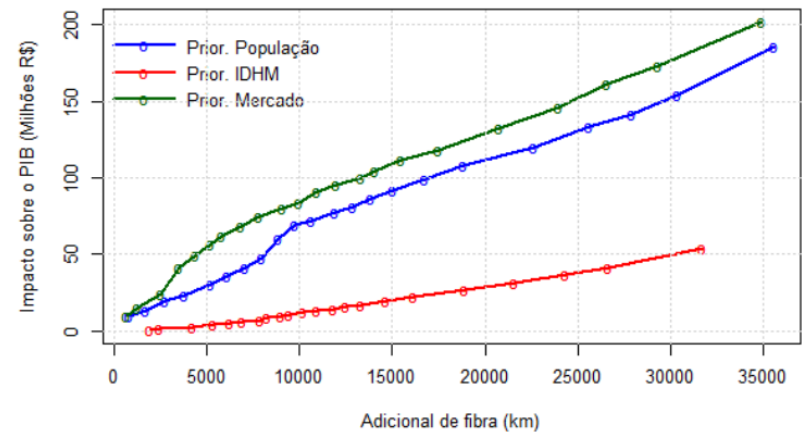
## Mercado Potencial Atingido



## PIB Total Atingido

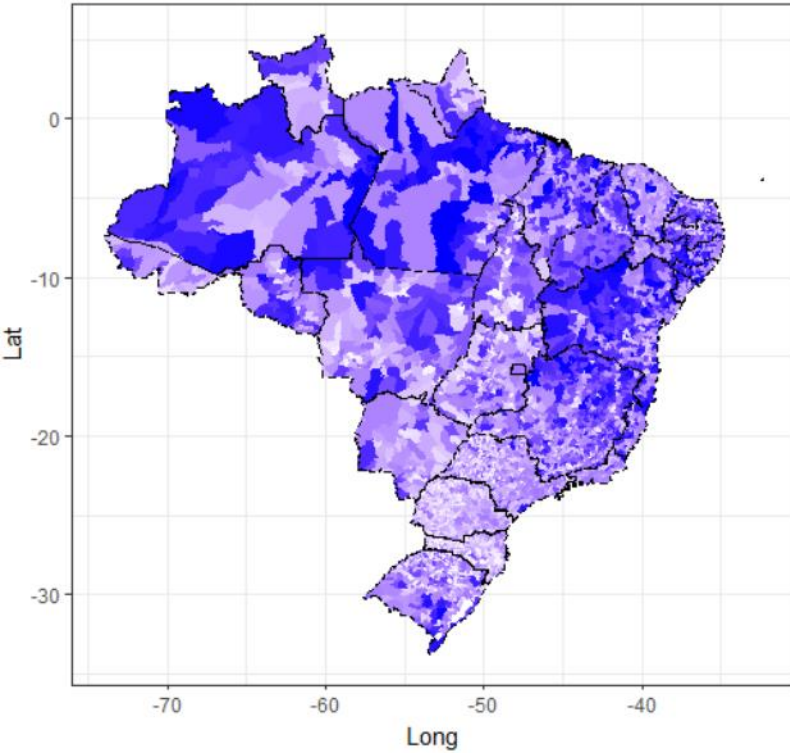


## Impacto sobre o PIB

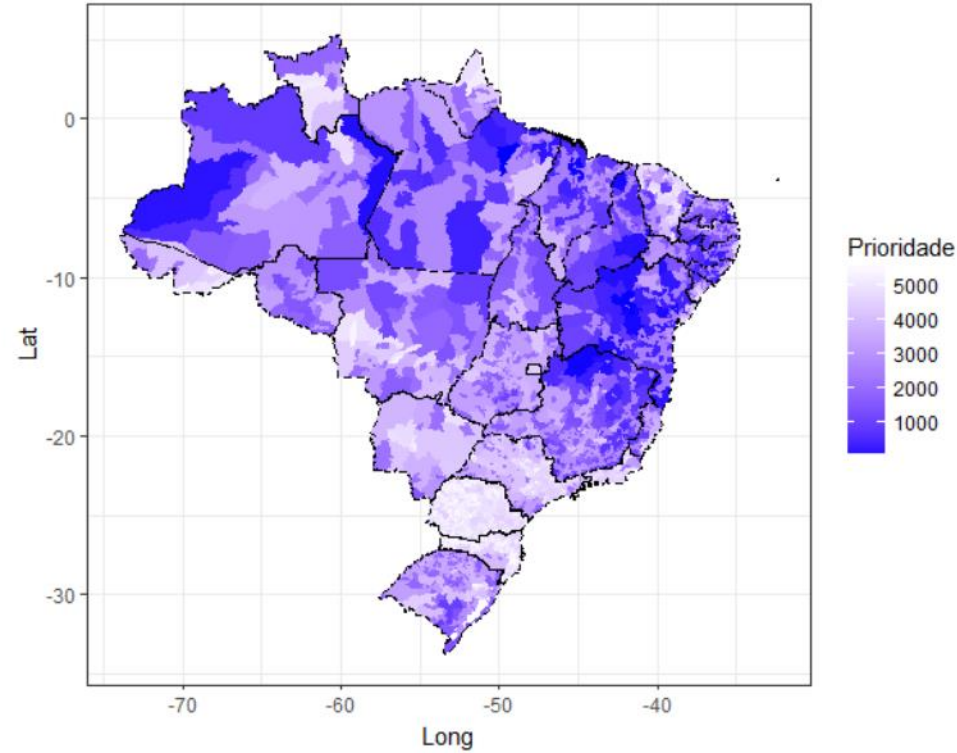


# Diretrizes para investimento

Priorização pela População do Município



Priorização pela População da Microrregião



## **Marcelo Romão**

Coordenador de Programas de Infraestrutura de Banda Larga  
Departamento de Banda Larga  
Secretaria de Telecomunicações

